



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 86

DIVULGA a abertura das matrículas e rematrículas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2021 nas escolas da rede municipal de ensino.

JOSÉ FLAVIO GODOY DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo - SMECT- No uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos pais ou responsáveis por estudantes (crianças) em idade escolar e todos os interessados, que estão abertas na Rede Municipal de Ensino as **MATRÍCULAS** e **REMATRÍCULAS** para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental I e II nos dias 15 e 16 de dezembro de 2020 e de 22 de fevereiro à 15 de março de 2021, a serem feitas nas Escolas Municipais, seguindo prioritariamente os critérios de zoneamento e atendendo as seguintes orientações:

EDUCAÇÃO INFANTIL

- **PRÉ- ESCOLA NÍVEL A:** Crianças pequenas de 04 (quatro) anos, completos até dia 31 de Março de 2021;
- **PRÉ- ESCOLA NÍVEL B:** Crianças pequenas de 05 (cinco) anos, completos até dia 31 de Março de 2021;

CRECHE

- **BERÇÁRIO:** Bebês de 04 meses à 12 meses de idade completados até dia 31 de março de 2021;
- **MATERNAL I:** Crianças bem pequenas de 01ano à 01 e 11 meses e 29 dias de idade completos até dia 31 de março de 2021;
- **MATERNAL II:** Crianças bem pequenas de 02 à 03 anos de idade completos até dia 31 de março de 2021;
- **MATERNAL III:** Crianças bem pequenas de 03 anos à 04 anos de idade completos até dia 31 de março de 2021;

Av. 25 de Abril, 920 – Centro – CEP: 99370-000 – Fontoura Xavier-RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

PERÍODO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

Dias 15 e 16 de dezembro de 2020 e no período de 22 de fevereiro à 15 de março de 2021.

ENSINO FUNDAMENTAL

Ingresso no Primeiro ano do Ensino fundamental

O ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental de 09 anos de duração será assegurado para estudantes com 06 (seis) anos de idade Completos até dia 31 de Março de 2021.

REMATRÍCULA (obrigatória)

Considera-se rematrícula, a matrícula dos estudantes já matriculados na unidade de ensino no ano de 2020, e deverão ser efetuadas no período de 15 e 16 de dezembro de 2020 e no período de 22 de Fevereiro a 15 de Março de 2021.

MATRÍCULAS NOVAS

Aquela direcionada a estudantes oriundos de outra unidade de ensino, podendo ser efetuada no período de 15 e 16 de dezembro de 2020 e no período de 22 de fevereiro a 15 de março de 2021.

NÚMERO DE VAGAS POR TURMA

Estabelece número de vagas por turmas nas escolas rural e urbana.

ZONA URBANA

CEM – Centro de Educação Municipal.

EMEF. Felisberto Casagrande.

EMEF. Professora Elizabete Scalco.

a) Educação Infantil e Fundamental I, vinte (20) estudantes na sala de aula.

b) Fundamental II vinte e cinco (25) estudantes por sala de aula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

ZONA RURAL

EMEF. D. Pedro I.

EMEF. Guilherme de Souza Portella.

EMEF. Gonçalves Ledo.

EMEF. Jordão Pinto da Silva Netto. .

EMEF. São Roque

EMEF. Vereador Armando Taffarel.

a) Educação Infantil e Fundamental I, vinte (15) estudantes na sala de aula.

b) Fundamental II vinte e cinco (20) estudantes por sala de aula.

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado.

Os estudantes serão organizados individualmente ou em grupos de até seis (06) estudantes, respeitando a faixa etária e/ou conforme as necessidades identificadas a partir de encaminhamentos dos professores das classes comuns e acompanhadas por pareceres.

CRECHE

Organização por turma

- **BERÇÁRIO:** Bebês de 04 meses à 12 meses de idade, até 05 bebês por professor;
- **MATERNAL I:** Crianças bem pequenas de 01 ano à 01 e 11 meses e 29 dias de idade completos, até 05 crianças bem pequenas por professor;
- **MATERNAL II:** Crianças bem pequenas de 02 à 03 anos de idade completos até 10 crianças bem pequenas por professor;
- **MATERNAL III:** Crianças bem pequenas de 03 anos à 04 anos de idade completos até 32 crianças bem pequenas por professor, dividido em duas turmas;

DOCUMENTAÇÃO

Educação infantil e creche:

Cópia de certidão de nascimento; cartão de vacinação em dia; comprovante de residência e um comprovante de vínculo empregatício dos pais que solicitarem vagas para turmas de berçário, maternal I ou para o turno integral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

Ensino Fundamental I e II:

Aos estudantes com matrículas novas, exigir-se-á a apresentação do histórico escolar que comprove a escolaridade dos estudantes que serão matriculados do 2º ao 9º ano do ensino fundamental I e II, juntamente com um documento de identidade (certidão de nascimento ou carteira de identidade).

LOCAL DE MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas nas secretarias das unidades de ensino da rede pública municipal, no horário normal de funcionamento das mesmas.


Zoneamento: É a divisão de área geográfica por zona ou setor, que delimita e estabelece o raio de atendimento de cada unidade escolar, em relação ao número de unidades escolares existentes, considerando como critério para matrícula do estudante, o seu endereço, com a matrícula na escola mais próxima da sua residência e para a creche em turno integral, o comprovante de trabalho dos pais.

Para a realização da matrícula será observado o zoneamento: divisão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.



JOSÉ FLAVIO GODOY DA ROSA
Prefeito Municipal



MARIA JOSÉ DA SILVA GODOY DA ROSA
Secretaria de Educação